



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

TERMO DE REPACTUAÇÃO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº14/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS
COCAL E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL, com sede na Rodovia PI 213, km 21, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Cocal/PI, CEP 64235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0018-97, UASG nº 155214 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com o Decreto de 16/08/2021, publicado no D.O.U de 17/08/2021, seção 2, pág. 1.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.644.690/0001-23, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, número 3319, Bairro Monte Castelo, Cep: 64.016-850 em Teresina/PI, representada pelo Senhor Alípio José de Melo Castelo Branco.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na Repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato nº 14/2018 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 nº PI000021/2023, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 213.966,80** (duzentos e treze mil, novecentos e

sessenta e seis reais e oitenta centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

2.2 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023, é de **R\$ 3.465,69** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$21.396,68** (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 01/01/2023 A 30/10/2023					
Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit. R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
05	Posto de Vigilância Armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	R\$ 9.740,73	R\$ 9.740,73	R\$ 97.407,30
06	Posto de Vigilância Armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	R\$11.655,95	R\$ 11.655,95	R\$ 116.559,50
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
				R\$ 21.396,68	R\$ 213.966,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho N° 2023NE001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

4.1 A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, no valor de R\$ 577,61 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Cocal – PI, 17 de março de 2023.

PAULO BORGES DA
CUNHA:255217481
72

Assinado de forma digital
por PAULO BORGES DA
CUNHA:25521748172
Dados: 2023.03.23 09:19:34
-03'00'

CONTRATANTE

ALÍPIO JOSE DE
MELO CASTELO
BRANCO:0073287733
4

Assinado de forma digital por ALÍPIO
JOSE DE MELO CASTELO
BRANCO:00732877334
Dados: 2023.03.21 18:06:10 -03'00'

CONTRATADA

Documento Digitalizado Público

Termo de Repactuação - 13º Termo Aditivo ao Contrato 14/2018

Assunto: Termo de Repactuação - 13º Termo Aditivo ao Contrato 14/2018
Assinado por: Lahilton Ribeiro
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lahilton Cassio Ribeiro de Sousa, ADMINISTRADOR**, em 22/03/2023 08:18:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314295

Código de Autenticação: 7f025bcec7



Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo 13/2023 ao Contrato 14/2018

Assunto: Termo Aditivo 13/2023 ao Contrato 14/2018
Assinado por: Maria Guimaraes
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Aparecida Rocha Vitorio Guimaraes, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 24/03/2023 12:04:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316230

Código de Autenticação: eca94a3525

